

- IX -

**PERSPECTIVA(S) E FORMA(S) DE *ACCOUNTABILITY*
NOS CAMPOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA
EDUCAÇÃO**

Claudius Vinicius Souza Oliveira
UFT/Brasil
claudiuns.vinicius@mail.uft.edu.br

Ana Cléia Gomes da Silva
UFT/Brasil
anacleiag@mail.uft.edu.br

INTRODUÇÃO

A pesquisa aborda discussões voltadas para a compreensão das políticas de *accountability* na administração pública e no campo da educação, indagando quais são a(s) perspectiva(s) e a(s) forma(s) de *accountability* nestas áreas.

Assentando-se em pesquisa bibliográfica, tem por objetivo apreender a(s) perspectiva(s) que a *accountability* vem assumindo no campo da administração pública e da educação brasileira.

O trabalho propõe uma reflexão tendo como ponto fundamental apreender os propósitos reais a que se destinam a *accountability*, sobretudo no campo da educação, com suas influências da administração. Isto, considerando que compreender a situação da educação com a aplicação de instrumentos avaliativos comuns, em um universo multifacetado e sem observância das diversidades regionais é, possivelmente, uma forma inapropriada.

***ACCOUNTABILITY* E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A aplicação da *accountability* na gestão pública, segundo teóricos, possibilita instrumentalizar profissionalmente as prestações de contas, ampliando a transparência,

facilitando o acompanhamento da sociedade e a fiscalização e, posteriormente, responsabilizar a quem de direito cometa um ato não probado no exercício da sua gestão.

A concepção de compreensão de *accountability* como o programa capaz de trazer a devida transparência para gestão pública é destacado por ARAÚJO (2002, p. 17):

Accountability é um conceito novo na terminologia ligada à reforma do Estado no Brasil, mas já bastante difundido na literatura internacional, em geral pelos autores de língua inglesa. Não existe uma tradução literal para o português, sendo a mais próxima “a capacidade de prestar contas” ou “uma capacidade de se fazer transparente”. Entretanto, aqui nos importa mais o significado que está ligado, segundo Frederick Mosher, à responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo ou à transparência nas ações públicas.

Accountability, na perspectiva contemporânea, está diretamente ligada a uma administração pública transparente, na qual o governo tem a obrigação de prestação de contas das suas ações, sendo o gestor responsabilizado por suas atividades gestoras e as consequências, permitindo que a sociedade possa fazer o devido acompanhamento.

Todavia, *accountability* é um conceito ainda não definido claramente, conforme discute Araújo (2002, p.17, *apud* RIBCZUK; NASCIMENTO, 2015, p.7):

[...] é um conceito novo na terminologia ligada à reforma do Estado no Brasil, mas já bastante difundido na literatura internacional, em geral pelos autores de língua inglesa. Não existe uma tradução literal para o português, sendo a mais próxima “a capacidade de prestar contas” ou “uma capacidade de se fazer transparente.

Mesmo inexistindo uma tradução para a língua portuguesa, o termo, em sua ampla abrangência, deixa claro o envolvimento entre a população e a administração pública. *Accountability* é a condensação dos princípios constitucionais que regem a administração pública sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE), sendo assim, a forma cultural de compreensão do Estado Democrático de gestões responsáveis e povo participativo (MARTINS, 2005, s/p).

Assim, a aplicação da *accountability* na gestão pública é considerada de extrema importância, para evitar distorções significativas na implementação das políticas públicas, pois os interesses sociais não devem ser preteridos em razão de atendimentos a particulares ou de pequenos grupos.

Existem algumas classificações para *accountability*, sendo a mais utilizada a que a compreende em duas vertentes, a vertical e a horizontal, uma divisão conceitual atribuída ao cientista político argentino O'Donnell (CENEVIVA, 2006, p.5).

Guillermo O'Donnell (1998, 1999 e 2003) foi, seguramente, o pioneiro na distinção e conceituação de diferentes formas de *accountability*. Sua classificação, considerada até hoje uma das principais referências na literatura de ciência política, estabelece uma diferenciação espacial entre *accountability* vertical e *accountability* horizontal.

A *accountability* vertical é a compreendida como aquela realizada pelos cidadãos desde o exercício democrático do voto, as gestões compartilhadas, os instrumentos de consultas como plebiscitos, além dos controles sociais. *Accountability* horizontal, por sua vez, é fiscalização realizada entre os entes públicos ou agências independentes, como, por exemplo, os Tribunais de Contas.

ACCOUNTABILITY E EDUCAÇÃO

Políticas de *accountability* têm sido utilizadas no campo da educação, em especial, nos processos avaliativos em larga escala, simplificando as realidades sociais aos resultados alcançados, considerando-a como uma forma de prestação de contas por parte das unidades escolares e pelos profissionais dos trabalhos realizados, e, em alguns casos, valorizando as metas desejadas alcançadas e punindo aos que não atingem a média estabelecida.

Sobre os cuidados com a *accountability*, Afonso (2009, p. 15) destaca:

[...] *accountability* implica frequentemente uma teia complexa de relações, interdependências e reciprocidades, bem como possibilidades diferenciadas de justificação e fundamentação, no caso dos professores, por exemplo, a dimensão da responsabilização é particularmente delicada uma vez que estes profissionais têm que prestar contas a várias instâncias hierárquicas (do ministério aos directores de escola), incluindo também outros elementos da comunidade educativa (entre os quais, os pais e os próprios estudantes).

A avaliação, para acompanhamento de resultados, precisaria observar as particularidades, tendo objetividade nos instrumentos e no processo, assim como preconiza a *accountability* ser, sobretudo transparente.

A perspectiva mercantil estabelece as bases para a convergência entre gestão e gerencialismo e, nesse sentido, para a adoção do modelo gerencial de gestão à educação e à escola. Nesta lógica, o modelo de gestão, passa a se basear pela articulação de formas de planejamento e avaliação centralizados, associados a processos de desconcentração. De maneira complementar, realiza-se a ressignificação de termos e concepções. (FERNANDES; LAGARES, 2013, p.9).

Neste sentido, há a obrigação de responder pelo ato praticado, contudo, o objetivo da *accountability* como ferramenta de avaliação não pode ser prejudicial, criando desigualdades.

Os interesses políticos direcionadores da *accountability* em avaliações, conteúdos programáticos, devem, eminentemente, ser coletivos, portanto, explicitados ao público.

CONCLUSÕES

O discurso das administrações públicas fundamentado na *accountability* é dar maior transparência as políticas públicas e, no campo da educação, de valorização dos profissionais, de melhoria da qualidade do ensino, identificando as necessidades de cada instituição. Todavia, observa-se a presença de uma perspectiva de controle e punição na educação e nas escolas, afastando-se, assim, da discussão democrática.

Desse modo, reitera-se a pergunta em relação ao sentido da *accountability* e a forma de avaliar realidades educacionais complexas e distintas.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Políticas avaliativas e *accountability* em educação: Subsídios para um debate ibero-americano. *Sísifo*, Lisboa, n. 9, p. 57-69, maio/ago. 2009.

ARAÚJO, V. de C. **A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho**. Brasília: ENAP, 2002.

CENEVIVA, Ricardo. ***Accountability*: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente**. Encontro de Administração Pública e Governança, São Paulo, 22 a 26 de novembro de 2006. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/ENAPG118.pdf>. Acesso em: 10 de janeiro 2019.

MARTINS, Laís Karine Sardá. **Portais da Transparência da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016: Funcionalidades, limitações e**

potencialidades. 2016. Disponível em: <https://docplayer.com.br/15503350-Universidade-federal-de-santa-catarina-centro-socioeconomico-departamento-de-ciencias-contabeis-lais-karine-sarda-martins.html> . Acesso em: 04 de janeiro de 2019.

FERNANDES, Katya Lacerda; LAGARES, Rosilene. Projeto Societário e Educação: A Gestão Educacional na Primeira Década do Século XXI. **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**, dias 14, 15 e 16 de abril de 2014, Porto, Portugal. Disponível em: http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT5/GT5_Comunicacao/KatyaLacerdaFernandes_GT5_integral.pdf. Acesso em: 06 de janeiro de 2019.

RIBCZUK, Paula; NASCIMENTO, Arthur Ramos do. Governança, Governabilidade, Accountability e Gestão Pública: Critérios de Conceituação e Aferição de Requisitos de Legitimidade. **Revista Direito Mackenzie**, v. 9, n. 2, p. 218-237, 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/claud/Downloads/10112-41287-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/claud/Downloads/10112-41287-1-PB%20(1).pdf) . Acesso em: 12 de janeiro de 2019.